

CIRCULAR CONJUNTA DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2025/2027

O **SINTHORESP** - Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, inscrito no CNPJ 62.657.168/0001-21 e o **SINHORES Osasco - Alphaville e Região**, inscrito no CNPJ 20.584.243/0001-21), vem por meio desta **CIRCULAR CONJUNTA** informar a todos os empresários do setor representado na base territorial de **Barueri, Cajamar (incluindo-se Jordanésia), Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba**, e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes do setor nos municípios referidos, que foi ACORDADO um Aditamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2027, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REPIS

(Regime Especial de Piso Salarial e Regramentos Diferenciados)

A Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, em sua cláusula 5ª, trouxe como inovação o REPIS – Regime Especial de Piso Salarial e Regramentos Diferenciados. Porém, em razão de ser o primeiro ano de implantação, muitas empresas ainda encontram dificuldades para se adequarem às novas regras, além da sucessão de feriados de recesso e carnaval.

Assim, por este instrumento, as entidades sindicais convenientes, **PRORROGAM** o prazo de **Adesão ao REPIS** previsto na cláusula 5ª, para o período de **09 de fevereiro a 30 de março de 2026**.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISABETE DOS SANTOS CORDEIRO
Data: 06/02/2026 16:13:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISABETE DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente - SINTHORESP

EDSON PINTO
Presidente - SINHORES